

CENA/DVACAD, publicado no DOE de 15/03/2022, e considerando também a lista complementar, conforme EDITAL 6/2022/CENA/DVACAD, publicado no DOE de 24/03/2022, a Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Membros Titulares:

Antonio Vargas de Oliveira Figueira (CENA/USP, Professor Titular, Presidente)

Ana Dolores Santiago de Freitas (UFRPE, Engenheira Agrônoma)

Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (UFV, Professor Titular)

José Antonio Marengo Orsini (CEMADEN, Pesquisador)

Francisca Soares de Araújo (UFC, Professora Titular)

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Os comprovantes deverão ser enviados pelo candidato até 19/04/2022, no e-mail academica@cena.usp.br, sendo aceitos os seguinte documentos:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAC/EEL/USP – 08/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO A CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18/3/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 30/3/2022 até às 16 horas do dia 27/6/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226410, com o salário R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Biotecnologia na área de conhecimento de Processos Bioquímicos Industriais, com base nas disciplinas: LOT2004 – Bioquímica; LOT2015 – Engenharia Bioquímica II; LOT2023 – Processos bioquímicos industriais e LOT2028 – Tecnologia de processos fermentativos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura e purificação de proteínas;
2. Estrutura e purificação de carboidratos e lipídeos;
3. Vias metabólicas de interesse industrial: fermentação alcoólica, lática, cetona/butanol e novos bioprodutos;
4. Cinética e estequiometria do crescimento microbiano e da formação de produtos;
5. Transferência de oxigênio e respiração microbiana;
6. Critérios para ampliação de escala de bioprocessos;
7. Extração líquido-líquido de bioprodutos;
8. Separação industrial de bioprodutos por centrifugação, filtração e membranas;
9. Liofilização, Cristalização, Evaporação e Secagem, em escala industrial;
10. Processos cromatográficos aplicados à purificação de bioprodutos, em escala industrial;
11. Processos contemporâneos de recuperação de biomoléculas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;
- VII – projeto de pesquisa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção Universidade de São Paulo.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória)
- I - prova escrita – peso 01
- 2ª fase
- II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04
- III - prova didática - peso 02
- IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

§ 1º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceitua o § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 4º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. Primeira fase: Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

4.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

4.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

4.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

4.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

4.9 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

4.10 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

5. Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

5.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

6. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

6.1 O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7. Prova Didática

7.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

7.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

7.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.4 A realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

7.7 Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

7.8 – Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8. Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa

8.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arquiado pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:

- I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
- II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;
- III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

8.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

8.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

9. JULGAMENTO DA 2ª FASE

9.1 Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.3 A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

9.4 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9.6 A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

9.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

10. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

11. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

12. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

13. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

14. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: [sacc@eel.usp.br](mailto:sacc@eel.usp.br).

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-17/2022

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 672ª sessão, realizada no dia 11/3/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores MARLON WESLEY MACHADO CUNICO, JULIO CESAR MOLINA, TIAGO HENDRIGO DE ALMEIDA, THIAGO CATOIA, WESLEY IMPERIANO GOMES DE MELO, MARCOS CESAR DE MORAES PEREIRA, DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA, LAURENN BORGES DE MACEDO, WELLINGTON MASSAYUKI KANNO e MARIA ÁVILA BRANQUINHO, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232398, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Estruturas de Madeira e Mecânica das Estruturas (ref.: edital ATAC-34/2019, publicado no D.O.E. de 18/9/2019), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição do Doutor PEDRO GUTEMBERG DE ALCANTARA SEGUNDINHO, por não atendimento ao disposto no inciso I do item 1 do Edital – comprovação das informações fornecidas no Memorial.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

- Titulares:
- Prof. Dr. Vladimir Guilherme Haach - SET/EESC/USP;
  - Prof. Dr. Walter Savassi - SET/EESC/USP;
  - Prof. Dr. Francisco Antonio Romero Gesualdo - UFU;
  - Prof. Dr. Nilson Tadeu Mascia - UNICAMP;
  - Profa. Dra. Akemi Ino - IAU/USP.
- Suplentes:
- Profa. Dra. Ana Lúcia Homce de Cresce El Debs - SET/EESC/USP;
  - Prof. Dr. Rodrigo Ribeiro Paccola - SET/EESC/USP;
  - Prof. Dr. Julio Soriano - UNICAMP;
  - Prof. Dr. Osvaldo Luís Manzoli - UNESP;
  - Prof. Dr. Walther Libardi - UFSCar.

O concurso terá início no dia 2/5/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Auditório Ilio Montanari do Departamento de Engenharia de Estruturas da EESC-USP, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com 30 minutos de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar com o mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início do concurso, documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-18/2022

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia de Transportes.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 672ª sessão, realizada no dia 11/3/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores GUSTAVO MENEGUSO PIRES, GRACIELI BORDIN COLPO, MARCELO KOBELNIK, ADOSINDRO JOAQUIM DE ALMEIDA, THIAGO CATOIA, FABIO ZANCHETTA, CAIO RUBENS GONCALVES SANTOS, DALVA MARIA DE CASTRO, GABRIEL ORQUIZAS MATTIELO PEDROSO e PATRÍCIA HENNIG OSMARI, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232428, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na Área de Conhecimento Infraestrutura de Transportes (ref.: edital ATAC-2/2020, publicado no D.O.E. de 10/1/2020), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores ROBERTO BERNARDO DA SILVA e PAULO CESAR ARRIEIRO DE OLIVEIRA, por não atendimento ao disposto no inciso I do item 1 do Edital – comprovação das informações fornecidas no Memorial.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

- Titulares:
- Prof. Dr. José Reynaldo Anselmo Setti - STT/EESC/USP;
  - Prof. Dr. Adalberto Leandro Faxina - STT/EESC/USP;
  - Profa. Dra. Rosângela dos Santos Motta - EP/USP;
  - Prof. Dr. John Kennedy Guedes Rodrigues - UFCCG;
  - Profa. Dra. Verônica Teixeira Franco Castelo Branco - UFC.
- Suplentes:
- Prof. Dr. Antônio Néelson Rodrigues da Silva - STT/EESC/USP;
  - Profa. Dra. Ana Paula Camargo Larocca - STT/EESC/USP;
  - Prof. Dr. Marcio Muniz de Farias - UnB;
  - Prof. Dr. Renato da Silva Lima - UNIFEI;
  - Prof. Dr. Ricardo Almeida de Melo - UFPPB.

O concurso terá início no dia 2/5/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Anfiteatro I - Prof. Dr. Manoel Henrique Alba Soria do Departamento de Engenharia de Transportes da EESC-USP, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com 30 minutos de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar com o mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início do concurso, documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

### ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No Edital EP/Concursos 057-2022, publicado no DOE de 26.03.2022, de convocação para as provas referente ao Edital EP/Concurso – 057-2021,

Onde se lê:

“Será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2022, com início às 8 horas do dia 06.04.2022,(...)”

Leia-se:

“Será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2022, com início às 13 horas do dia 06.04.2022,(...)”

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/037-2022

Concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de "Finanças e Contabilidade". Edital: ATAC/024-2020.

1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/03/2022, aprovou por 52 votos favoráveis, o parecer da CLR, favorável as inscrições:

- 1) André Machado da Silva
- 2) Bruno Figlioli
- 3) Daniel Ferreira Caixe
- 4) Izabela Simon Rampasso
- 5) Jaqueline Moraes Assis Gouveia
- 6) Marco Antonio Silva
- 7) Carlos Eduardo Francischetti
- 8) Rafael Moreira Antonio
- 9) Francisco Carlos Barbosa dos Santos
- 10) Haroldo José Torres da Silva
- 11) Nilton Cezar Carraro
- 12) Marco Aurélio dos Santos
- 13) Ariana Ribeiro Costa

Foram indeferidas as inscrições:

Claudia Aparecida de Mattos – certidão eleitoral emitida com mais de 30 dias

Ailton Pedro Cassettari Junior – Comprovante do título de doutor incompleto

Aline Damasceno Pellicani - certidão eleitoral emitida com mais de 30 dias

Maria Paula Vieira Cicogna – certidão eleitoral emitida com mais de 30 dias

Yuri Clemente Daglia Calil – Título de doutor não reconhecido pela USP

Lucas Martins Dias Maragno - não apresentou prova de quitação eleitoral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/038-2022

Concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de "Teoria Econômica". Edital: ATAC/025-2020.

1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 2